



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Gufa

ATA Nº. 042

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais: Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação da redução do valor dos copos reutilizáveis em eventos na freguesia. -----

Ponto Três – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxa de licença de ocupação de espaço público. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação para o início de procedimento de declaração de caducidade das concessões de bancas no Mercado da Fruta de Quarteira e respetiva audiência prévia por Edital – Atividades Económicas. -----

Ponto Seis – Análise e deliberação da Proposta RH nº 39/2026 – SIADAP – Análise de reclamação de trabalhadora. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Oito – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Aimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.1 – Aprovar a informação n.º 162/2026 referente ao procedimento n.º 62/2026/Bens e serviços – “Aquisição de serviços de fotografia” e proceder à aprovação do reforço de compromisso e da minuta de contrato para a modificação contratual.-----

Ponto 1.2 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”. -----

Ponto 1.3 – Com base na informação n.º 160/2026, autorizar o início do procedimento de ajuste direto n.º 68/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”, no valor 7.350,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.4 – Convidar para o ajuste direto n.º 68/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”, o senhor [REDACTED], pelo valor base de 7.350,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 77310000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. -----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-eventos”. -----

Ponto 1.6 – Com base na informação n.º 161/2026, autorizar o início do procedimento de ajuste direto n.º 69/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-eventos” no valor 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.7 – Convidar para o ajuste direto n.º 69/2026/Bens e Serviços- “Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-eventos”, a senhora [REDACTED], pelo valor base de 8.000,00€ (oito mil



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 79952100-3 Serviços de organização de eventos culturais.-----

Ponto 1.8 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aluguer operacional de varredora de 5m3”.-----

Ponto 1.9 – Com base na informação nº 163/2026, autorizar o início do procedimento de ajuste direto n.º 70/2026/Bens e Serviços – “Aluguer operacional de varredora de 5m3” no valor 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

Ponto 1.10 – Convidar para o ajuste direto n.º 70/2026/Bens e Serviços – “Aluguer operacional de varredora de 5m3”, a empresa “Resitul - Equipamentos, Serviços e Tecnologias Ambientais, Unipessoal Lda., (NIF 507444906), pelo valor base de 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 98300000-6 Serviços diversos.-----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para redução do valor dos copos reutilizáveis, do Clube Desportivo CHECUL, NIF: 509530451, ao abrigo do artigo n.º 10 do Regulamento Geral de Preços da Junta de Freguesia de Quarteira. A justificação para este requerimento prende-se com o apoio à participação na venda ambulante de bebidas, nos eventos que a Junta de Freguesia autorizar e/ou organizar, comprometendo-se o Clube a praticar o preço de venda do copo pelo valor de 1€ (um euro), conforme consta na Tabela de Preços da Junta de Freguesia. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 3.1 – Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pelo JAT – Colectivo Janela Aberta Teatro – Associação Cultural, NIF 514592877, no valor de 3,500.00€ (três mil e quinhentos euros). ⁽¹⁾-----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de apoio à Policromia Associação Cultural, NIF 510398987, para apoio ao concurso para a criação de um mural artístico no Parque Canino de Quarteira, no valor de 4,000.00€ (quatro mil euros). ⁽¹⁾ -----

Ponto 3.3 – Deferir o pedido de apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro Paroquial de Quarteira, NIF 503761788, no valor de 6,000.00€ (seis mil euros). ⁽¹⁾ -----

Ponto 3.4 – Deferir o pedido de apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro Desportivo de Quarteira (CDQ), NIF 508315840, no valor de 1,500.00€ (mil e quinhentos euros). ⁽¹⁾ -----

Ponto Quatro – O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do espaço “CALQ 3”, para a realização, por parte dos *Rotary Club Vilamoura Internacional*, de uma reunião no dia dois de julho de dois de julho de dois mil e vinte e seis, entre as dezanove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas e trinta minutos, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização. -----

A deliberação fundamenta-se no disposto na alínea d), do n.º 2, e na alínea d), do n.º 5 do artigo 2.º, bem como na alínea f), do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma utilização enquadrável nas finalidades sociais, culturais e associativas prosseguidas por aquele Regulamento. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido Regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança das taxas de utilização dos equipamentos ou sobre a concessão da respetiva isenção, prevendo ainda o artigo 14.º, a sua utilização para eventos sociais, culturais, desportivos, associativos ou outras atividades devidamente autorizadas. -----

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 9.º, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Voga. Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de uma associação local integrada no Rotary Internacional, organização sem fins lucrativos, sediada em Almancil e com atuação relevante na comunidade local. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto Cinco – O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o início do procedimento tendente à declaração de caducidade das concessões das bancas n.os catorze, quinze, vinte e vinte e um do Mercado da Fruta de Quarteira, bem como a realização da audiência prévia dos respetivos concessionários através de edital. -----

A presente deliberação fundamenta-se no facto de as referidas bancas se encontrarem encerradas há mais de noventa dias, sem qualquer justificação conhecida, circunstância que constitui fundamento de caducidade da concessão, nos termos da alínea c) do artigo 18.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Loulé. -----

Atendendo a que não foi possível contactar os respetivos concessionários, por se desconhecer o seu domicílio, a audiência prévia será promovida mediante edital, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Ponto Seis – O Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP), deferir a proposta da área de Recursos Humanos n.º 39/2026, relativa à apreciação da reclamação apresentada pela trabalhadora [REDACTED] referente à avaliação de desempenho do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Considerando que a avaliação de desempenho referente ao ano de dois mil e vinte e cinco foi homologada pelo Órgão Executivo na reunião realizada em dois de junho de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Lei do SIADAP, que a trabalhadora apresentou reclamação dentro do prazo legal previsto no artigo 72.º do mesmo diploma, e analisados os fundamentos invocados, o Executivo deliberou manter a classificação quantitativa final de [REDACTED] correspondente à menção qualitativa de "Desempenho Regular", por considerar não existirem fundamentos que justifiquem a alteração da avaliação homologada. A presente deliberação será comunicada à trabalhadora, nos termos legais.-----

A Tesoureira da Junta de Freguesia de Quarteira, Marta Teixeira, ausentou-se da sala no momento da apreciação e votação deste ponto, por se encontrar impedida, em virtude de conflito de interesses.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de trabalho suplementar, no mês de junho, do trabalhador [REDACTED] e deferir a realização de trabalho suplementar, no mês de julho, dos trabalhadores [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]-----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de marcação de férias da trabalhadora [REDACTED] e o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED],
[REDACTED]-----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

O Presidente da Junta:-----

João Pedro Martins Romão, -----

A Secretária-----

Verónica Margarida António Martins, -----

A Tesoureira:-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, -----

Os Vogais:-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, -----

Jenny Gonçalves Martins, -----

Tiago Miguel Santos Feijão, -----

Álvaro José Rocha Bota Guia, -----

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----